

Municipal

Acta da reunião ordinária de 17 de Agosto de 1961
 = Aos dezassete dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e um nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Correia Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Soares dos Reis, José Maria Soares dos Santos Júnior, João Daz e Amândio Pereira Lucas, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os presentes os seguintes requerimentos: "Mae da sociedade "A Edificadora de Oliveira de Azeméis" com sede nesta vila, para no prazo de um ano construir um prédio de habitação destinado ao seu associado Amílrio Brandedo Azaredo, de Queijas. Outro de Álvaro Roque da Costa, da Cascaemilha de Queijas, para no prazo de noventa dias construir um prédio destinado a garagem e armazém na rua da Cascaemilha ali sita. Outro de José Brandedo de Oliveira e Castro, da Tziga de Dourelos, para no prazo de trinta dias proceder a obras e trabalhos na sua casa de habitação ali sita, declarando colocar ardeumes na via pública. Outro de Manuel de Oliveira Bastos, de Dafusadeiros de Palavras, para no prazo de trinta dias embocar, caçar e pintar a sua casa de habitação sita no referido lugar de Dafusadeiros. Outro de Maria Marques Escudinho do lugar do Rio de Mascidreira da Beira, para no prazo de noventa dias construir uma casa de habitação no referido lugar do rio. Outro de Luiz Soares Ribeiro, do lugar do Parvalhal de Osselo, para no prazo de quinze dias mandar substituir a armada do telhado existente no seu prédio, ali sita e ainda subir a parede do lado sul-norte cinquenta centímetros no mesmo prédio. Outro de Manuel

Marques da Silva, do lugar de Bufelo do Cauceiro de
Ossela para no prazo de trinta dias construir uma
pallieiro na sua propriedade ali sita. Outro de Sera-
fim Ferreira, do lugar de Silvares, freguesia de Mo-
cimbata da Beira, para no prazo de trinta dias con-
struir um muro de suporte na sua propriedade ali
no referido lugar de Silvares. Outro de Benedicto
de Azeite, freguesia do Tuleiro da Bussoste para no
prazo de oito e cinquenta dias construir uma casa de
habitacao e um muro de vedacao na sua propriedade
de ali sita. Outro de Jose Raimundo Jimenez, da
Avenida Doutor Antonio Jose de Almeida desta Vila
para no prazo de oito dias, cair e pintar a frente
do seu predio ali sito. Outro de Albino Pereira de
Almeida, do lugar da Serrazinha, freguesia de S. Bar-
tilmeo da Cuidade, para no prazo de trinta dias man-
dar ampliar o canal que fornece no seu predio
ali sito. Outro de Bonifacio, do lugar da Azeite,
do Tuleiro da Bussoste, para no prazo de noventa
dias reformar a sua casa de habitacao. Outro de Ema-
gelista Vaz da Silva, do Sobral de M., para no pra-
zo de trinta dias embocar e cair o muro de supor-
te na sua propriedade ali sita. Outro de Jose Ferreira
Barbosa, do lugar da Igreja, freguesia de Ossela, pa-
ra no prazo de noventa dias, construir uma casa de
habitacao na sua propriedade ali sita. Outro de An-
tonio Joaquim Gomes de Sousa, das Barcadas de Fozes
para no prazo de oito dias, abrir um portal na sua
casa de habitacao. Outro de Anselmo Guil de Lacerda
de Baixo, freguesia e Vila de Oliveira de Azeméis, para
no prazo de oito dias construir um muro de vedacao
na sua propriedade, ali no mesmo lugar e freguesia.
Outro de Manuel Martins, ausente na Venezuela, repre-
sentado por Adelaide de Figueiredo, do Figueiredo, digo
de Messegueiros de Cima, Loures, para no prazo de quin-

de dias construir um lugar e embocar a sua casa de habitação. Outro de José Alves Rocha, do lugar de Curicosa de Mt, para no prazo de trinta dias para ampliar a sua casa de habitação. Outro de Joaquim Luiz da Costa, de Bustelo, Sad Roque, para no prazo de trinta dias, construir uma placa em cimento sobre a garagem que possui no seu prédio ali sito. Outro de Antônio Augusto de Lilio, de Bustelo, freguesia de Pesca, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação. Outro de Manoel Lourenço, do lugar de Moços, freguesia de Macielata da Seixa, para no prazo de quinze dias colocar madeiras novas no seu prédio de habitação e proceder a obras de melhorias neste. Outro de Manoel dos Santos, de Bustelo de Ossela, para no prazo de trinta dias, ampliar um pátio que possui na sua propriedade ali sito. Outro de Américo Soares Pontoura, da Quinta do Monte, de Macielata da Seixa, para no prazo de noventa dias reformar a sua casa de habitação, ali sito. Outra de Maria Rosa Soares, de Meserria de Lima, freguesia de Lafões, para no prazo de noventa dias, colocar madeiras, embocar, caixar, construir uma varanda e uma escadaria no seu prédio que possui no mesmo lugar e freguesia. Outro de José Marques, do lugar de Bustelo de Lima, freguesia de Ossela, para no prazo de noventa dias, substituir a telha existente no alpendre por uma placa de cimento e ainda refundar o piso existente no seu prédio ali sito. Outro de Adão Marques da Silva, do lugar da Vessada de Travanca, para no prazo de trinta dias, embocar a sua casa de habitação. Outro de Antônio Martins, do lugar da Areosa do Tubarão da Bussorta, para no prazo de oito dias, demolir um pavimento de um pátio e, sobre o mesmo, construir uma placa de cimento. Outro de Antônio da Costa, do lugar de Adão de

Arquivo Municipal

Oliveria de Azeméis

M. para no prazo de noventa dias concluir as obras de melhoria que está a fazer no seu prédio ali sito. Outro de Abílio de Abreuca, do lugar de Trujillo do Pinheiro da Bezença, para no prazo de oito dias, fazer uma escada de servidão à casa e ainda construir uma placa de cinquenta no sua casa de habitação. Outro de Alexandre Augusto de Jesus Oliveira, do lugar da Capela de Ossela, para no prazo de noventa dias para construir uma casa de habitação no lugar de Parides de Ossela. Amadeu dos Santos Poello, do lugar de Bustelo de S. Roque, requer licença pelo prazo de trinta dias, para construir um poço no prédio sito em Vila Bela de S. Roque. Outro de Alfredo Gomes de Azeiteiro M., para no prazo de oito dias construir um curral e um tanque no seu prédio ali sito. Outro de Manoel Marques Dias, do lugar das Fontainhas de Talha, para no prazo de trinta dias para construir uma escada e abrir uma porta no muro existente no seu prédio ali sito. Outro de Henrique Gomes Marques, do lugar do Forno, freguesia do Pinheiro da Bezença, para no prazo de noventa dias, reformar um curral e construir um alpendre e ainda proceder a obras de melhoria no prédio que possui no lugar e freguesia acima mencionados. Outro de Abel Soares Correia, do lugar de Fátima de Cruz de Quaiçães, para no prazo de oito e oitenta dias construir uma casa de habitação ali sito. Outro de Hilário José Caspary, de Marões de Peser, para no prazo de trinta dias construir uma casa no prédio que possui no lugar e freguesia acima referido. Outro de Deffini Abel de Andrade, do lugar do Teso de Quaiçães, para no prazo de oito dias substituir a telha e porta do encanamento existente na sua casa de habitação. Outro de José Maria Soares Henriques, ausente na Suíça, representado por sua esposa Rosa Tavares de Oliveira, do lugar da Parvalhosa de Ossela, para no prazo de quinze dias, construir

seu curral no prédio que possui no lugar e freguesia
 acima mencionados. Outro de Manuel da Silva, do lugar
 de Mesperreira de Baixo, freguesia de Talemas, para no
 prazo de trinta dias embocar, caçar e puitar a sua casa
 de habitação. Outro de Manuel Marques Ferreira, do lugar
 do Evedal de Loureiro, para no prazo de oito dias re-
 parar os telhados da sua casa de habitação. Todos estes
 requerimentos a informar. Outro de Augusto Pereira
 dos Santos, do lugar das Pavadas de S. Martinho da Cra-
 dora, para no prazo de quinze dias, substituir portas e pro-
 ceeder a obras de toldaria no seu prédio ali sito. Pode ser
 concedida a licença como requer, para substituir portas e pro-
 ceeder a obras de toldaria no sua casa de habitação. Defen-
 dos. Outro de António Ferreira, do lugar de Loureiro de Pi-
 ma, freguesia de Loureiro, para no prazo de um ano, pa-
 ra, ampliar uma cozinha no seu prédio ali sito e proce-
 der a obras de toldaria. Pode ser concedida a licença
 como requer, tendo a cozinha, a superfície
 de doze metros e meio, a cozinha e as frazeiras do
 seu prédio. Outro de Manuel Soares Pereira, do lugar
 de Serreiros de Pavia, freguesia de Serreiros, para no pra-
 zo de cento e oitenta dias, construir dois blocos com duas
 habitações, cada um na sua propriedade, sito no lugar
 de Pavia de Vila, de Moqueira do Prado. Pretende também
 construir uns arcos, em cerca de dezasseis metros de
 superfície e no mesmo local. Pode ser concedida a licença
 como requer, ficando os dois blocos separados com intervalos de
 quatro metros e retirados da face do caminho dois metros
 e meio e em quadrado com o eixo do mesmo e os arcos
 ficarem nas frazeiras a uma de quinze metros da face do
 referido caminho. Superfície de cada bloco noventa e oito
 metros quadrados, perfazendo um total de cento e nove-
 ta e seis metros quadrados. Superfície dos arcos, dezes-
 seis metros quadrados. Outro de José de Oliveira Miranda,
 do lugar de Azagães de Carregosa, para no prazo de

sessenta dias, construir uma casa na sua propriedade, sita no referido lugar de Aragão. Pode ser concedida a licença como requer, ficando retirado da face do cadastro público três metros e meio. Superfície da casa, três metros quadrados. Outro de José da Silva Queiroz, residente no lugar de Aragão, freguesia de Paragominas, para no prazo de noventa dias para ampliar um prédio de habitação. Pode ser concedida a licença como requer, ficando retirado da face do cadastro público. A ampliação a fazer é em cima do prédio já existente. Superfície sessenta metros quadrados. Outro de Manoel Dias da Silva, do lugar de Rebordão, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de trinta dias colocar um portão, uma grade e rebocar um muro na sua propriedade, sita no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer, tendo a grade a colocar o comprimento de dezasseis metros. Outro de Bernardo da Costa Cardoso, do lugar do Feral, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação na sua propriedade, sita no lugar da Costa, de Cuiçabá. Pode ser concedida a licença como requer, tendo o muro de vedação a construir o comprimento de vinte e sete metros, ficando retirado da estrada distrital quinze metros de eixo. Outro de Adriano Soares Mattos, do lugar da Costa, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias concluir a sua casa de habitação com obras de toldaria. Pode ser concedida a licença como requer para acabar a sua casa com obras de toldaria. Outro de Joaquim Raimundo Pereira, do lugar da Margueira de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias ampliar o seu prédio que possui no lugar e freguesia acima referidos. Pode ser concedida a licença como requer tendo a ampliação a fazer a superfície de noventa e oito metros quadrados, ficando o cadastro como a largura de três metros e trinta e cinco centímetros. Outro de Domingos Pereira, do lugar das Cavalas, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias, construir

Margarita Barros

uma casa de habitação no seu predio sito no lugar do
 Mourão de Guayçabá. Pode ser concedida a licença como re-
 quer, tendo a casa a construção a superfície de quarenta e
 oito metros e cinquenta centímetros, ficando no seu
 predio entrada do caminho publico, dois metros. Outro
 de Antônio da Silva Brillante do lugar do Coutinho de
 Louraio, para no prazo de oito dias colocar madeiras
 no seu curral, sito no lugar e freguesia acima mencio-
 nadas. Pode ser concedida a licença como requer. Outro
 de Manoel Maria Valentin Gomes, do lugar e freguesia de
 Louraio para no prazo de oito dias, colocar madeiras no
 curral que possui na sua propriedade, sito no lugar e
 freguesia acima referidos. Pode ser concedida a licença
 como requer. Outro de Antônio Maria Marques de Oliveira
 do lugar do Glorioso de São, freguesia de Louraio, para no
 prazo de noventa dias, reconstruir a sua casa de habi-
 tação e ocupar a via pública, com depósito de materiais
 na extensão de **Arquivo Municipal** **Divisão de Licenças** Pode ser concedida
 a licença como requer, ficando a obra feita pela fachada
 da casa nova que fica ao lado norte. Superfície da
 casa, trinta metros quadrados. Superfície para depósito
 de materiais, dez metros quadrados, sem prejuizo para o
 transitio no caminho, ocupando por um metro e meio
 um. Outro de José Duarte dos Reis, do lugar da Arroa
 do Norte da freguesia de Beduído, de Estarreja, para
 no prazo de oito dias abrir um portal na sua proprie-
 dade, sito no lugar da Arroa, de Louraio. Pode ser
 concedida a licença como requer. Outro de José Jac-
 quim Vaz do lugar da Lousa, freguesia de Louraio,
 para no prazo de trinta dias, reconstruir parte de um
 curral, sito no lugar e freguesia acima referidos. Pode
 ser concedida a licença para reconstruir o curral, ficando
 recuado da face da estrada, quatro metros. Superfície do
 curral a reconstruir, trinta metros quadrados. Superfície
 para depósito de materiais, oito metros quadrados, sem pre-

juízo para o traçado na estrada. Outro de António
Maria Marques de Almeida, do lugar do Outeiro, fre-
quência de Remexim, para no prazo de trinta dias, cons-
truir uma cerca e reparar um muro de vedação com obra
de trolleira e colocar uma rede em arame lizo em ei-
ma de uceiro, com o comprimento de quinze metros.
Pode ser concedida a licença como requer, ficando a obra
a mais de vinte metros da face do canal de gúlbios.
Outro é a face do dito canal e a rede é em cima do
muro. Superfície da casa da cerca, trinta e seis me-
tros quadrados. Comprimento da rede, quinze metros.
Outro de José Rui Fernandes da Silva, do lugar da
Fonte da Boqueira do Prado, para no prazo de quin-
ze dias, construir um muro de vedação e proceder
a obras de trolleira na sua casa de habitação, sito
no lugar e frequência acima referidos. Pode ser concedida
a licença como requer, ficando o alinhamento do muro
em linha reta do extremo-lado noroeste até ao par-
te do muro da quinta-lado sudeste, voltando em li-
geira curva para o lado norte, mantendo o canal
a largura de tres metros. Comprimento do muro, quin-
te metros. Altura do muro, um metro e setenta cen-
tímetros. Outro de Fernando da Costa Felix, do lu-
gar de Boer, frequência de Boqueira do Prado, para
no prazo de trinta dias proceder a obras de trolleira
na sua casa de habitação, sito no lugar e frequência
acima referidos. Pode ser concedida a licença como re-
quer. Outro de Manuel da Silva Godinho de Cadaval
de Boqueira do Prado, para no prazo de trinta dias,
construir um muro de suporte na sua propriedade, si-
to no lugar e frequência acima mencionados. Pode ser
concedida a licença para construir o muro, ficando des-
viado da face do canal mais de quinze metros. Com-
primento do muro, quinze metros. Outro de Manuel
Augusto da Cunha Figueiredo, desta Vila, para no

Amizônia Brasileira

prazo de cento e oitenta dias, construir dois blocos com duas habitações cada, na sua propriedade sito no lugar do Butes, freguesia de Toqueira dos Praes. Pode ser concedida a licença como requer, ficando os dois blocos de casas retirados da face da estrada mais de vinte metros. Superfície de cada bloco, em separado, setenta e dois metros quadrados. Total cento e quarenta e quatro metros quadrados. Outro de Javari, Tiulio e Oliveira, freguesia da Rua das Estacas, desta Vila, para no prazo de noventa dias para construir um barracão destinado a armazenagem de materiais; ali na Estação. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão fica no interior do prédio, do requerente para o lado Noroeste. Superfície setenta e dois metros quadrados. Outro de José Guedes Ramos, de Bocão de Baixo, desta Vila, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, digo, de arrecadação de currais e forragem, no seu próprio sitio, no lugar e freguesia de Bocão de Baixo. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão tem de deixar o caminho com a largura de quatro metros, seguindo o alinhamento da linha recta de Noroeste para poente à parede do galpão do requerente. Superfície de setenta e sete metros e setenta e sete metros quadrados. Outro de Cipriano Ferreira da Silva, do lugar ou rua Manoel Brandão, desta Vila, para no prazo de trinta dias para construir um pequeno barracão para recolha de lã, nas praças do prédio que habita e pertence ao senhor comandante António Rodrigues de Oliveira. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão é feito na parte lateral para lado sul, na casa de habitação do requerente para lado sul. Superfície doze metros quadrados. Outro de Hilário de Oliveira Marques, desta Vila, para no prazo de cento e oitenta dias, fazer uma ampliação no seu prédio de habitação na rua do Urzal. Pode ser concedida a licença como requer, sendo a ampliação feita para as praças do prédio existente e não podendo exceder o alinhamento

te da sua propriedade com o largo da feira dos ouze, isto é, a ampliação aludida pela fôca do muro do requerente que ali existe. Não deverá o requerente em qualquer abertura na fachada voltada para o largo da feira, permitindo-se-lhe apenas a construção de frentas para iluminação e arrefecimento da dependência destinada ao quarto de banhos, conforme indica a planta junta. Todos os sanitários deverão levar sifões a vista e o esgoto deverá ser substituído em duas canalizações: uma de 4 doze centímetros destinada exclusivamente a banhos de toilette e outra de 4 quinze centímetros destinada aos restantes esgotos domésticos. Estas canalizações deverão convergir provisoriamente numa fossa séptica até poder ser ligada num dia ao esgoto público. Superfície do prédio existente quarenta e quatro e quarenta e quatro metros quadrados, sendo dois metros e dois metros quadrados cada pavimento. Superfície da parte a construir e reconstruir, cento e trinta e um metros quadrados. Outros de Annuario Juven. Ferreira, desta Vila, para os seguintes fins: a) para fazer uma ampliação da casa de vida que possui na sua propriedade sita no lugar das Bancas, desta Vila. Os obros a realizar destinam-se à instalação de uma oficina. Pode ser concedida a licença, aqui requerida, ficando a fachada principal aludida pela fôca do muro do requerente, o que dá ao annuario a largura de sete metros. Superfície ocupada pela construção, cento e oitenta e dois metros quadrados. A parte sanitária da oficina deverá obedecer ao minimum regulamentar exigido pela Direcção Geral dos Indústrias e o esgoto deverá ser conduzido provisoriamente para uma fossa séptica, mas de forma a poder num dia ser ligada ao esgoto público a instalar na rua. A pintura exterior deverá ser feita a cores claras, de preferência branco ou pêsola e os esixellos e portas, a branco, verde ou vermelho escuro. Outros de a "Edificadora de Oliveira de Azeméis", com sede nesta

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Maria Zonia Borelli

Dita, para no prazo de um ano, construir um prédio no prolongamento da Avenida Manuel de Araújo, desta vila, para os sócios, respectivamente Dona Maria Cristina Cordeiro de Real Faria de Magalhães e José Luiz Faria de Magalhães. Pode ser concedida a licença aqui requerida devendo a fachada principal ficar paralela ao eixo da nova Avenida e afastada desta oito metros e trinta centímetros. Todas as peças sanitárias levarão rifeiros à vista, inclusive a bacia da esmola. As canalizações de esgoto, deverão ser constituídas por duas tubagens: uma de gres de doze centímetros de diâmetro unicamente destinada às bacias de retrete e outra de quinze centímetros de diâmetro, destinada às restantes águas de esgoto doméstico. Ambas as canalizações deverão convergir numa fossa séptica, provisoriamente, mas de forma a um dia poderem ser ligadas à rede pública de esgotos a instalar na nova artéria. A superfície exterior deverá ser feita com o predomínio de areia, para a drenagem e o traço da peçola e a caixilharia, quando for feita, deverá ficar a branco, vermelho ou verde escuro. Superfície ocupada pela construção, dezentos e sessenta metros e trinta centímetros quadrados. Outro de Agostinho Marques da Fonseca, do lugar da Quinta, freguesia de Talvez, para no prazo de poucos dias, construir uma casa de habitação, no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Esta obra fica à face do canal que serve aquele lugar e segue para os madereiros. O canal tem a largura de quatro metros e trinta centímetros. Superfície cento e tres metros quadrados e dez oito centímetros. Depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de Maria Rosa de Jesus, do lugar do Casal, freguesia de Talvez, para no prazo de quinze dias, substituir a telha e travessamento no seu prédio, sito no lugar e freguesia acima referida. Pode ser concedida a licença como requer. Este serviço é para deitar só madeiras usadas. Outro de

Domicílio Rosa Gabriel, do lugar do Trazo, de Taluaz, para
no prazo de trinta dias, construir uma casa de habi-
tação, em tijolo, no seu prédio, sito no mesmo lugar
e freguesia. Pode ser concedida a licença como requer.
Esta obra fica desviada do caminho público que serve
aquele e segue para a Raposeira, vinte e dois metros e
cinquenta centímetros a contar do eixo. Superfície, cem-
to e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros.
Outro de Mano Marques da Fouseca, do lugar do Casal,
freguesia de Taluaz, para no prazo de oito dias, fazer
um galheiro e acrescentar uma placa de cimento na sua
propriedade, sito no mesmo local. Pode ser concedida a
licença como requer. Este galheiro fica desviado da es-
trada que vai para a Igreja, sete metros a contar do
eixo. Superfície, quatro metros e setenta e quatro centí-
metros quadrados. Outro de Raül Toures de Sileia, do
lugar de Abriaes, freguesia de Taluaz, para no prazo de
cinco e setenta dias, construir um prédio de habitação, fa-
zer um muro de vedação e abrir um furo. Pode ser conce-
dida a licença como requer. Esta casa fica desviada da es-
trada Camarária que serve aquele lugar e segue para a
Distrital, dez metros, a contar do eixo. O povo não pode
prejudicar marceletes nem fontes públicas. Superfície, qua-
trecentos sessenta e três metros e sessenta e oito centí-
metros quadrados. Comprimento do muro, cento e qua-
renta e três metros e setenta centímetros. Outro de
Mano Marques, de Regeneria de Guia, Taluaz, pa-
ra no prazo de oito dias, retallar a sua casa de habita-
ção. Pode ser concedida a licença, como requer. Estes
serviços ficam desviados do caminho que vai para a
Laridade, cinco metros, a contar do eixo. Outro de Ma-
nuel Tavaras, do lugar de Regeneria de Guia, Taluaz,
para no prazo de quinze dias, construir um curral
na sua propriedade ali sito. Pode ser concedida a licença
como requer. Este curral fica na parte de trás da casa.

Município de Oliveira de Azeméis

habitação do requerente para lado norte. Superfície, vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados. Outro de Manuel Marques Tibeiro, do lugar de Meserria de Cima de Talvez, para no prazo de quinze dias, construir um galheiro, na sua propriedade, sita no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Este galheiro fica no centro da propriedade do requerente. Superfície, três metros e oitenta e seis centímetros quadrados. Outro de José Vicente da Silva Soares, do lugar de Meserria de Baixo, de Talvez, para no prazo de quinze dias levantar um canal e embocar a sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Este canal e os canais, digo, na cosíndia para lado sul e desviado do canal, sete metros e cinquenta e sete centímetros, a contar do eixo. Comprimento da parede, três metros e sessenta e sete centímetros. Outro de Manuel Marques Dias, do lugar de Meserria de Baixo, de Talvez, para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Esta ampliação é feita sobre paredes velhas da casa do requerente. Superfície da ampliação, oitenta e nove metros e dez centímetros quadrados, da casa já existente, oitenta e nove metros e dez centímetros. Depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de António Valente, de Ferreiros, Talvez, para no prazo de oito dias, construir um muro de suporte na sua propriedade, sita no referido lugar de Ferreiros. Pode ser concedida a licença como requer. Este muro fica desviado do canal público, nove metros e oitenta e sete centímetros, a contar do eixo. Comprimento, oito metros. Outro de Manuel Rodrigues Tavares, de Ferreiros, Talvez, para no prazo de quinze dias, colocar madeiras novas na cosíndia da sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Esta cosíndia fica na parte de trás da casa de habitação do requerente para lado poente. Outro de Joaquim Soares Fontoura, do lugar de Ferreiros, de Talvez, para no

prazo de sessenta dias, abrir um poço na sua proprie-
dade, sita no terreno local. Pode ser concedida a licença
como requer. Este poço não pode prejudicar nascentes nem
fontes públicas e fica desviado da estrada Distrital, de 2
metros e meio. Outro de Manuel Nunes, de Feneiros,
Talvez para no prazo de noventa dias reformar a sua
casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer.
Esta reforma fica no centro do prédio do requerente. Su-
perfície do prédio existente, cinquenta e tres metros e noventa
e sete centímetros quadrados, da parte a construir, cinquenta
e tres metros e noventa centímetros. Outro de Américo Marques
de Bastos do lugar de Tuias, de Tuias, para no prazo de
trinta dias, construir um pequeno curral e ali junto fazer um
pequeno muro. Poder ser concedida a licença como requer,
tendo o muro a construir o comprimento de cinco metros
e meio, ficando retirado, digo, ficando o canal publico
com a largura de tres metros e sessenta centímetros e o
curral tem a superfície de vinte e quatro metros quadrados.
Outro de Adolpho de Assunção Gomes, do lugar da Renou-
lla, do Povoado da Beuposta, para no prazo de noventa
dias, construir uma casa de habitação. Pode ser concedi-
da a licença como requer. Esta casa tem de ficar desviada
do canal publico que serve aquele lugar e segue para o
lugar de azite, tres metros e trinta centímetros a contar
do eixo. Superfície total cento e catorze metros quadrados
e dezoito centímetros. Outro de Francisca Gomes Martins,
do lugar do Curral, Povoado da Beuposta, para no
prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação,
sita no mesmo lugar do Curral. Pode ser concedida a licen-
ça como requer. Esta casa tem de ficar desviada do cana-
l publico que serve aquele lugar e segue para a Misidoteira, qua-
tro metros a contar do eixo. Superfície, sessenta e nove me-
tros e quinze centímetros quadrados. Outro de Daniel Co-
mes da Costa, do lugar do Curral, freguesia do Povoado
da Beuposta, para no prazo de oito dias para construir um

Munizomia Bona

cunhal na sua propriedade, sita no lugar e frequência acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Este cunhal fica no interior do prédio do requerente. Superfície, quinze metros e oitenta e seis centímetros. Outro de Adriano Alves Soares, do lugar do Fundo, frequência do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de toldar na sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Estas obras ficam na fachada lateral-lado sul da casa do requerente. Outro de Arefia Marques, do lugar da Arriosa, do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de trinta dias, mandar retocar, rebocar, caiar, pintar portas e janelas e ainda reparar o beiral da fachada do seu prédio, sito no mesmo lugar e frequência. Pode ser concedida a licença como requer. Estes serviços são feitos em toda a casa do requerente, na parte exterior. Comprimento de arcadas, tres metros quadrados. Outro de Manuel da Silva Junior do lugar do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de cento e oitenta dias, transformar um cunhal em casa de habitação, construir um cunhal e reparar ainda a sua casa de habitação, sita no mesmo lugar e frequência. Devera fazer depósito de materiais na via pública com dez metros quadrados. Pode ser concedida a licença como requer. A modificação do cunhal para casa de habitação, fica à face do caminho de servidão que dá para os côtes. O cunhal novo, a fazer, é no interior do prédio, a reparação da casa tem de ficar devinda da estrada que corre aquele lugar e segue para Estarreja, tres metros e meio a contar do eixo. Superfície da modificação, setenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados. Superfície do cunhal novo, catorze metros quadrados e dezanove centímetros. Superfície da casa de habitação, noventa e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros. Outro de Manuel do Espírito Santo, do lugar do Loure, Pinheiro da Beuporta para no prazo de cento e oitenta dias, construir, de trans-

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

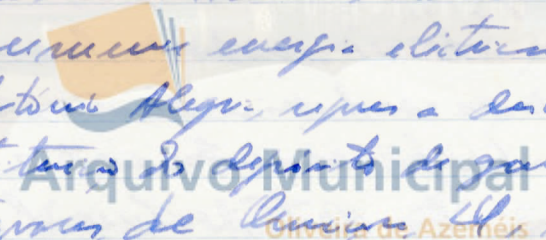
formar um cercado em caso de habitação, nos referidos
sitios nos mesmos lugares. Foyde reconhecida a licença com
reper. A modificação do cercado para caso de habitação
fica a face do caminho de arredor, que dá para montes.
O cercado novo a fazer é no interior do prédio, a repare
de um terço de face de arredor da estrada, que vem a pique
lugar e reper para Santa Cruz, três metros e meio a contar do
eixo. Superfície do cercado reteta e um metro e qua-
renta decímetros. Superfície do cercado novo, estorga metros
e dezassete decímetros. Superfície do caso de habitação, no-
venta e seis metros e trinta e seis decímetros. Acto do Ju-
r.º Manuel Soares Lopes, do lugar de Madalena, no Cout. do
dejudor, para em prazo de trinta dias, coexistir um
muro de vedação para o referido prédio sito no lugar de Trigue-
ira de mesma freguesia. Foyde reconhecida a licença com
reper, tendo o muro a coexistir o comprimento de ses-
senta e dois metros, ficando o muro reteta e de cada
extremo tem a estrada a largura de sete metros e meio e
um centímetro e de todo o muro sete metros e quarenta e
três decímetros. Acto do Ju.º Manuel Soares Lopes, do lugar de Vide,
no Cout. do dejudor, para em prazo de trinta dias, coex-
istir um muro de vedação no referido prédio sito no
mesmo lugar. Refere, tendo o muro com metros
de comprimento e ficando dentro de sua propriedade. Acto
do Ju.º Manuel Soares Lopes, do lugar de Trigueira,
no Cout. do dejudor, para em prazo de trinta dias, coexistir
um jardim no referido prédio sito no mesmo lugar. Refere
ocupar a superfície de vinte e oito metros quadrados e
ficando reteta da estrada e do caminho dez metros.
Acto do Ju.º Manuel Soares Lopes, do lugar de Lascavelos,
no Cout. do dejudor, para em prazo de trinta dias, coexistir
um jardim de vedação, no referido prédio sito no mesmo
lugar. Refere, tendo o comprimento de quinze metros e o
reperimento a pique do terreno dos lidos públicos. Acto
do Ju.º Manuel Soares Lopes, do lugar de Lascavelos, no

Arquitetura

para os prazos de oito dias, coestras um muro de vedação, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Tendo-lhe concedido a lida, como se segue, tendo o muro o comprimento de dez metros e dez centímetros e a largura de catorze metros e dez centímetros. Oito de António de Oliveira Tavares, do lugar do Suro de Baxo, 24, para os prazos de quinze dias, caia e pintar as paredes e portas de um case de habitação n.º no mesmo lugar. Refido Oito de Domingos de Almeida Lourenço, do lugar do Suro de Baxo, 24, para os prazos de trinta dias, coestras um tecto e paredes um pouco, no seu propriedade n.º no mesmo lugar. Refido Oito de Manuel Tavares, do lugar do Azevedo, 24, para os prazos de quinze dias, coestras um muro, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Refido, tendo o muro de comprimento de cinco metros e meio a contar do eixo da superfície superior do muro e o muro a contar do eixo da superfície inferior do muro. Oito de Francisco Ferreira Monteiro, do lugar do Azevedo, 24, para os prazos de oito dias, coestras um coberto para um muro, no seu propriedade n.º no mesmo lugar. Refido, deixando a estrutura com a largura de cinco metros e meio a contar do eixo, ocupando a superfície de um metro e meio com deitadas. Oito de António Milhante de Almeida, do lugar do Suro de Baxo, 24, para os prazos de doze dias, coestras uma casa de habitação, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Tendo-lhe concedido a lida, como se segue. Este contando-se ficar aliada pelo umbral da casa de lida de António de Almeida, tendo o muro, referido em outro para parede, deixando ficar o comprimento com três metros e meio centímetros a contar do eixo, superfície superior do muro e dois metros e meio a contar do eixo inferior. Superfície de deitadas de madeira, quinze metros quadrados. Oito de Manuel de Almeida

baucinas, do lugar de Adas, Ul, para um prço de trinta
dias, coentura um tanço e um curoal, na sua proprie-
dade nta no mesmo lugar. Refido, ficando no interm
do prido, ocupa a superficie de trinta e oito metros e trinta
e um decimetros. Quid do Carmal de liza Rodrigues,
do lugar de Adas, Ul, para um prço de trinta dias,
coentura um cavaco e um alpendre, na sua
propriedade nta no mesmo lugar. Refido, ficando no
interm do prido. Superficie do alpendre, cincoenta e tres metros
e cincoenta e cinco decimetros. Superficie do cavaco, setenta e sete
e cinco decimetros. Quid do Jri Maria Tenes lta, do
lugar de Adas, Ul, para um prço de quinze dias, rebocar
um muro de pedras, no seu prido nta no mesmo lugar.
Refido. Quid do Joao Marques, do lugar de Cresto,
Ul, para um prço de trinta dias, coentura um parede
e duas cruba, no seu prido nta no mesmo lugar. M-
fendo, deixada a cruba com a largura de oito metros
e ocupa a superficie de trinta e seis metros quadrados.
Quid do Zaccas Loren, do lugar de Faria de Cova,
Cucupis, para um prço de cento e trinta dias, coes-
tura um pedao com quatro fozas, na sua propriedade
nta no mesmo lugar, e ocupa a superficie com depen-
do de ventania. Fode ser concedida a licen com repres,
ocupada a superficie de dezenta e sete e seis metros e oi-
tenta decimetros, ficando no obliquo do se existente do
lado sul, tendo a largura de sete metros e cinco e
ocupa a superficie com matenciais de coentura com
dez metros quadrados e pelo prço de trinta e seis dias. Quid do
Jri Aniceto da Costa, do lugar de Lande, Cacia, para
um prço de quinze dias, liza um muro, na sua
propriedade nta no mesmo lugar. Fode ser concedida a
licen, com trinta e seis dias para fazer a liza do muro. O
prço para esse lizaço ha no estado que tem a largura de
seis metros e no estado do lado norte, no estado no par-
mento e pedindo o proprietario prço para esse lizaço

de até vinte pedreiros de via pública, sendo obrigados a fazer um rodagem e voltar dentro de trinta dias, com o respectivo bilhete de estado, bem como o tempo de responsabilidade referido. Outro de Alberto Inavado, do lugar de São João, residente no lugar de São João, tendo por um prazo de trinta dias, com o respectivo bilhete de estado, sendo obrigados a fazer um rodagem e voltar dentro de trinta dias, com o respectivo bilhete de estado, bem como o tempo de responsabilidade referido. Outro de Manoel de Lata, da Terra do Ariz, desta vila, tendo deixado de consumir energia elétrica no prédio que habita em mesmo lugar, após a desligamento da instalação e a restituição do depósito de garantia. Outro de José Ferreira de Almeida, do Rodão, tendo deixado de consumir energia elétrica no prédio que habita em Rua Antônio Alegre, após a desligamento da instalação e a restituição do depósito de garantia. Outro de João Távora, de Almeida, tendo deixado de consumir energia elétrica no prédio que habita em lugar de São João, após a desligamento da instalação e a restituição do depósito de garantia. Outro de Adílio Gomes, de São João, desta vila, tendo deixado de consumir energia elétrica no prédio que habita em lugar de São João, após a desligamento da instalação e a restituição do depósito de garantia. Outro de Antônio de Aguiar de Melo, de São João, desta vila, tendo deixado de consumir energia elétrica no prédio que habita em lugar de São João, após a desligamento da instalação e a restituição do depósito de garantia. Outro de Henrique Augusto de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita. Outro de João de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita. Outro de Álvaro Alves de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita. Outro de João de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita. Outro de João de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita. Outro de João de Lata, fidalgo de introdução, após trinta dias de licença gratuita.



nestes dias, coexistem com casa de habitação Timen
em sua propriedade nã nos mesmos lugares. Apud, f-
cando a casa al-hada em nãta ped pedada das casas
que ficam ao lado nãta e nãta deixo de estado pãto
nãta. A superfície da casa, catorz nãta e nãta deca-
nãta. O nãta de nãta nãta nãta de Lib, do lugar de nãta
bordos, nãta nãta, para os nãta de nãta dias, coexistem
com casa e com nãta de vedado, no seu pãto nãta
em nãta nãta lugares. So de nãta concedida a licença, com
requis, tendo o nãta a coexistem o comprimento de
doz nãta e nãta cent nãta, ficando o nãta com
a largura de três nãta e os al-hada de nãta pelo
seu nãta. O nãta de Adelin nãta de nãta, do
lugar de nãta, nãta, para os nãta de nãta dias,
coexistem com nãta nãta nãta nãta nãta nãta
em nãta nãta lugares. So de nãta concedida a licença, com
requis, devendo observar as cordões nãta nãta das
Obras nãta. A superfície nãta, cento e nãta nãta e
nãta nãta nãta nãta. O nãta de nãta de nãta nãta
do lugar de nãta. nãta, para os nãta de nãta
dias, proceder a obra de nãta, no seu pãto nãta
em nãta nãta lugares. Apud. O nãta de nãta nãta nãta
do lugar de nãta, nãta, para os nãta de nãta
dias, proceder a obra de nãta, no seu pãto nãta
em nãta nãta lugares. Apud. O nãta de nãta de nãta nãta,
do lugar de nãta, nãta, para os nãta de nãta
dias, coexistem parte de um nãta, nãta e em
nãta nãta, na sua propriedade nãta em nãta
lugar. So de nãta concedida a licença, com
requis, ficando o seu al-hada a começar do lado nãta nãta
extremo nãta nãta nãta nãta nãta nãta nãta nãta
de nãta nãta e nãta cent nãta, nãta de nãta nãta
distância de dez nãta nãta, ficando nãta nãta nãta
com nãta nãta e nãta cent nãta e nãta nãta nãta nãta
curva nãta nãta nãta de nãta nãta e nãta

para a largura de canchales e de cinco metros e oitenta
 centímetros, repete-se depois em linha recta mais dez
 sete metros, ficando a largura de canchales de seis metros
 recuando assim de cinco metros e repete-se em metros e
 oitenta centímetros. Comprimento de muro quarenta e dois
 metros. Altura de muro, um metro e oitenta centímetros.
 Acto de José Francisco de Sousa de Lages de Cruzes,
 Nogueira de Lencó para um prazo de cento e oitenta
 dias, construir um canal habilitado em sua pro-
 priedade sito em mesmo lugar. Fidei rei concedida a
 licença para construir a canal como se segue, ficando
 em linha recta pela fachada da canal se faz a
 largura vinte, recuado de face de estrada dois metros
 a superfície superior em dois pavimentos, cento e sessenta
 e quatro metros quadrados. Acto de Adalberto Lito de Sá,
 de Lages de Lages, Nogueira de Lencó, para um prazo
 de cento dias, colocar um canal novo e profundo e abas-
 ta de trabalho municipal. Fidei rei concedida a
 licença no lugar de Lages, no Triângulo de Lages. Fidei rei
 concedida a licença como se segue. Acto de Artur Soares,
 de Lages de Fontibon, Nogueira de Lencó, para um prazo
 de cento dias, ampliar um prédio com um pav-
 imento, de construir um muro de vedação, em sua
 propriedade sito em mesmo lugar. Fidei rei concedida a
 licença como se segue, ficando a ampliar em cinco de
 canchales e oitenta centímetros e os muros ficam construídos a dois
 metros de linha do canchales, rede parte destes em respeito
 ao terreno. Superfície de ampliação quarenta e cinco metros.
 Altura de muro, um metro e oitenta centímetros. Compr-
 imento de muro, trinta e oito metros. Acto de Camiel
 Bento de Sá, desta vila, repete licença para manter um
 letreiro na fachada do seu estabelecimento sito no An-
 tônio Campesino. Fidei rei. Acto de Doutor Fernando Barbedo
 Marques, de Lages, repete licença para colocar um
 letreiro em seu estabelecimento sito em rua de República, desta

vila. Refido. Centro de Santa Lucrecia bairro dos Reis, de
Lacinhos do Lixo, requer licença para colocar um letreiro na
fachada do seu estabelecimento sito no Largo da República desta vila.
Refido. Centro de Afonso de Albuquerque e Turrimo Lameira, sito de
requis autorizações para colocar um letreiro luminoso na
fachada do seu estabelecimento sito no Largo desta Vila.
Tudo lhe concedido a licença aqui pedida, desde que em
estabilidade estarem de parte do reclamante pediz "Lacinhos do
Lixo" que colocado a uma altura mínima de quatro me-
tros acima do passeio, conforme se indica a planilha nos
croquis postos. Centro de Joaquim Teixeira de Sousa, desta vila, de
Avenida Santa Antónia frei de Almeida, requer licença para colu-
car um letreiro luminoso na fachada do seu estabelecimento,
sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido, d. p. concedida a
licença como requer, não podendo o letreiro ficar a mais de
dois metros de altura do passeio. Exercento um representado
de Belarmino Martins, domiciliado desta vila, um post
sobre os seguintes pontos o letreiro luminoso que former no
seu estabelecimento, não podendo a sua colocação a altura re-
gularmente. Imposto de Enghem Municipal. O letreiro que
o letreiro se encontra a dois metros e oitenta centímetros acima
do passeio do passeio, no ponto mais baixo, não excedendo
a largura do letreiro e para a parte superior o mesmo continue
acima de mesmo passeio existe um facto relativo que
não prejudica o trânsito de veículos com corpos altos.
A altura da fachada não permite, de facto, elevar todo
o letreiro para uma altura igual ou superior a quatro
metros, pelo que parece aceitável a sua colocação actual.
Refido. Centro de Maria Amélia de Castro Mendes, de
Cruzeiro, representado por António Luís Ferreira de Castro da
Rua Lameira dos Reis, desta vila, para um prazo de trinta
dias, colocar uma placa sobre uma varanda, no seu
quadrante sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença
como requer. A representado fez sobre a mesma placa um
varanda com a largura de dez metros e o diâmetro de

Antônio Gonçalves

cinco. Centro de Augusto Teodoro Azevedo, do lugar de Espinho, desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalhos, em seu prédio sito em um lugar. Respeito. Centro de Antônio de Lota e Silva, do lugar de Fátima, desta vila, para um prazo de trinta dias, abrir um povo em sua propriedade sito em um lugar. Este foi concedido a licença com repouso. Este povo fica dentro do campo público por ser a parte, parte metragem e meio e partes de eixo, e um pedaço de terreno, com estas mesmas partes públicas. Centro de Manoel dos Santos Neto, de São Antônio Aleixo, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalhos, em seu prédio sito em um lugar. Respeito. Centro de Maria do Socorro Ferreira de Azevedo, de São Lourenço, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir um anexo, em sua propriedade sito em um lugar. Este foi concedido a licença com repouso. Este anexo fica na parte lateral do povo de habitação de repouso para dois pontos, com um muro de cerca de dez metros de comprimento e de profundidade, de forma que os pontos de habitação sejam de dez metros. Centro de Cooperação A. E. D. F. de Oliveira de Azevedo, desta vila para um prazo de dez dias e vinte dias, construir um prédio de habitação, para o seu anexo filial Antônio Batista de Azevedo, sito em São Lourenço do Tijolo. Este foi concedido a licença, após repouso em poder do fechamento principal do prédio avançar para cima do ponto; especialmente o balanço verificado no primeiro andar em poder de ultrapassar a linha divisória entre a propriedade do representante e o ponto público. Todos os pontos rurais deverão ser feitos e feitos inclusive a base de um metro. Os pontos deverão ser reconstruídos por duas tubagens, uma de dez centímetros de diâmetro destinada unicamente as águas de esgoto e outra de quinze centímetros destinada as restantes águas de esgoto. Ambas as canalizações

cois irad convergir nuno caixa interceptou, e localizar
o fim do furo e recolhentes os fi existentes no fundo na
vereda do Vil. As p-turas estuoras de qua res exactos
em vns deas de preferencia o banco expirola e as
caixilharias e pontos, ficando p-tidos, a banco verde ou
vermelho escuro. Superficie occupada em dois parimentos,
de quatro e oito e quatro metros quadrados. O mouro de ve-
dours devesi ser auctoridade no ponto onde for aripulo
saliente de modo a melhorar a visibilidade do cruz-
amento das ruas. Outeiro de Samuel Antonio Sereia do
lugar de Nereyres de Baixo, Solway, para um prazo de
vinte dias, coacturas uma casa de habitao e uma
curral, no seu pedido n-to no lugar de Ito de mesma
frequencia. Iste ser concedida a licenca como repres. lta
com fca devida do caminho publico seis metros,
frente centimetros a costas de eixo. Superficie occupada
em dois parimentos, cada e quatro e tres metros e oit-
o seis decimetros. Outeiro de Joze Fernandes do lugar de
Lago Chubrad, **Arquivo Municipal** de vinte
dias, coacturas uma casa de habitao, no seu pedido
n-to no mesmo lugar. Iste ser concedida a licenca
como repres. occupando a superficie de cada e oito e
cinco metros quadrados em dois parimentos e ficando retirada
do caminho quinze metros. Outeiro de Astor Soares dos Santos,
do lugar de Vila Chã do Topo, para um prazo de quinze
dias, coacturas uma cozinha no seu pedido n-to
no mesmo lugar. Iste ser concedida a licenca como
repres. ficando retirada a cozinha dez metros de fca do
caminho. Superficie occupada, oito e cinco metros quadrados.
Outeiro de Humberto Antonio, do lugar de Outeiro, do Topo,
para um prazo de vinte dias, casas, pintos e mltiplos pontos
e janelas no seu pedido n-to no mesmo lugar. Respeito do.
Outeiro de Carlos Alberto Ferreira, do lugar de Sereia, do
Topo do M. U. para um prazo de cento e oitenta dias, coac-
turas, seu pedido com dois prazos, uma mouro de vedours e

casas de amplexão em sua propriedade e não em um
 um lugar. Só se lhe concedida a licença com o que
 tendo a casa para duas habitações e superfícies de cento
 e seis metros quadrados e os carros de amplexão têm a
 superfícies de dez metros quadrados, ficando retiradas
 do caminho público mais de dez metros. A parede de vedação
 e o conteúdo têm o comprimento de quatro e cinco
 metros, sendo o teto e três metros e face do caminho público
 ficando em linha reta e com a largura de lado mais
 cento e três metros, assim como de lado poente. O
 Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, de lugar de
 Apicheira, do Tipo de h. U, para no prazo de trinta
 dias, construir uma grama em seu prédio e não em
 nenhum lugar. Só se lhe concedida a licença com o que
 quer, tendo a grama e o conteúdo a superfícies de trinta
 e seis metros quadrados, tendo o comprimento de
 quatro metros e seis. Ficando o lado de lado poente pelo
 caminho de casa do Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, de lugar de
 Fipredo, do Tipo de h. U, para no prazo de trinta
 dias, ampliar as paredes de um prédio com um metro
 de altura, em seu prédio e não em nenhum lugar. Ficando
 ficando o prédio e face do caminho, o qual tem a largura de
 três metros. O Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, de lugar de
 Fipredo, do Tipo de h. U, para no prazo de trinta dias, pintar e
 calar a casa de habitação e não em nenhum lugar. Ficando
 durante o processo de licenciamento raciocínio mínimo
 de dez de ano corrente, em que se reparte o mesmo prazo
 de luto, de lugar de Maripá, frequentar de lugar, para
 abertura de um estabelecimento de café em nenhum lugar.
 Ao Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, de lugar de Fipredo, do Tipo de h. U, para no prazo de trinta dias, pintar e
 calar a casa de habitação e não em nenhum lugar. Ficando
 durante o processo de licenciamento raciocínio mínimo
 de dez de ano corrente, em que se reparte o mesmo prazo
 de luto, de lugar de Maripá, frequentar de lugar, para
 abertura de um estabelecimento de café em nenhum lugar.
 Ao Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, de lugar de Fipredo, do Tipo de h. U, para no prazo de trinta dias, pintar e
 calar a casa de habitação e não em nenhum lugar. Ficando
 durante o processo de licenciamento raciocínio mínimo
 de dez de ano corrente, em que se reparte o mesmo prazo
 de luto, de lugar de Maripá, frequentar de lugar, para
 abertura de um estabelecimento de café em nenhum lugar.

proponer a pretensão do repartimento. Contudo deixei ao critério
da Edilidade a resolução petição por mais convenientes. A
Câmara resolveu indeferir o pedido de abertura de expediente
talho, depois de ouvir a Junta de respectiva frequência. Apesar
um ofício da Direcção de Habitação do Distrito de Aveiro, co-
municando de que foi concedida a esta Câmara Municipal a
comparticipação de nove mil escudos para a obra de "Condi-
tional de Habitação Municipal dentro a habitação Nacional de quatro
e vinte e sete a Bastião, Largo de São a Bastião, segundo par-
teamento. Lideado. Outro da mesma Direcção de Habita-
ção, comunicando de que foi concedida a esta Câmara Municipal a
comparticipação de cinquenta e quatro mil escudos para
a obra de "Condição de Habitação Municipal de Freguesia de Cova
Fria de Baixo, terceira fase. Lideado. Exercente outro
ofício da Direcção de Habitação do Distrito de Aveiro justifi-
camente com um exemplar de um plano de obras e
a opção das edificações urbanas e o pedido de tomada por
medidas idênticas com vista a atipias a finalidade indicada.
A Câmara vai proceder a um estudo sobre este assunto.
A Câmara autorizou o Sr. ^{Oliveira de Azeméis} ~~Henrique~~ a assumir funções
de responsabilidade a título de freguesia do freguesia de freguesia
civil, natural residente em Vila de Vila de Vila de Vila
pelo pagamento de parente por conta da despesa de diário da
intermunição fil. muz. Foram autorizadas as seguintes
propostas: cento e cinquenta mil retenta vitata e um escu-
do e retata centom e st. de Alameda Cambra, do Sr
João de Medeiros, por conta da construção de filia. de Justiça,
auto univeso vito; mil e quatrocentos escudo a Brevan-
do no freguesia de Vila, do Lugar, com honrarias
devidas pelo freguesia dos obras de filia. de Justiça, res-
ponde ao uni de freguesia; vinte e cinco mil escudo a Lourenço
de Melhamento do Sr. Balleto, desta vila, com anuidade por
cedido para as festas de Sr. Balleto; dois mil cento e cinquenta
e seis escudo a Auto Super de Aveiro, limitada desta vila,
por combinatorial para o reembolso do valor de obras; trinta e

Montezuma Barrios

quatro mil novecentos e cinquenta e três escudos e noventa cen-
 tismos a Ilhas Elétricas Integras do Funchal, por compra
 elétrica feita de directamente e lá em um mês de
 Junho; setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois es-
 cudos e noventa centismos ao mesmo por compra elétrica
 feita de as empresas em um mês de Junho. Quatro mil
 oitocentos e trinta e um escudos ao Funchal. Maritimo do Norte,
 de Vila Nova da Jai, tratamento de dentes, cinco mil
 e noventa e dois escudos e noventa e dois centismos de Faro, de
 Trancoso, por indiguns, compra, dois mil e setenta e um
 gíz de dezenta e cinco e quatro centismos perdidos e res-
 resto e um decimato de tesouro, por efeito da abertura
 de Estada Municipal de Faro e Trancoso e Trancoso;
 oito e quatro escudos e cinco centismos de Faro, desta
 ilha, pelo reparo de dois resortes de Mata Moura, dezenta
 e dois escudos e setenta centismos e noventa e dois centismos, desta
 ilha, pelo reparo de rede elétrica; trinta e dezasseis
 escudos e trinta centismos de Faro, por compra de lâmpas
 e rede de abastecimento de Faro; trinta e cinco e nove
 escudos e cinco centismos ao mesmo, pelo reparo de
 casa dos empregados; quatrocentos e trinta e dois escudos e
 setenta centismos ao mesmo, pelo reparo de rede de abaste-
 cimento de Faro; mil e noventa e dois escudos e noventa e dois cen-
 tismos, desta ilha, pela abertura de dezenta e cinco de
 rede para prolongamento de rede de abastecimento de Faro e Vila,
 quinhenta e quinze escudos e noventa centismos a Lourenço Tele-
 grafos e Telefones, desta ilha, por chamadas telefônicas de
 um mês de Agosto; mil e noventa e dois escudos e noventa e dois cen-
 tismos de Faro, desta ilha, por honorários devidos pelo finan-
 ciamento da obra de edificação de Faro, referente ao mês de Agosto
 quatro mil escudos e noventa e dois centismos. Maria Inês de Aguiar,
 de Faro, por honorários relativos a fiscalização de obra de
 edificação de Faro, referente aos meses de Maio, Junho, Julho
 e Agosto; A Câmara resolve pedir orçamentos para
 fornecimento de tubos de acervos e travessas para os

estabelecer de 1000 Reis e para o pagamento de annos
sem pagamento, dize, para pagamento de annos mil em
velozes. O Senhor Chefe de Fazenda, communicou de por pelo
officio uniuersal, tres mil reisenta parente etia de dez de Agudo
coente, euauid de Regimento de Infantaria dez, de Aniro,
o continueo desta Comarca Manuel Probo de Oliveira Pre-
rende fixo mobilizado e-p de paentes reany eultra obli-
gatoria. Recente um experimento de Luiz Ferraz Lopes, do lugar
de Kido, ha plantio de pados, repes breas, para abria um talho para
verde de coues verdes. A imprensa e Junta de Induſtria Reunioes
de Aniro. A Comarca concorda com a exproprioçao aui-
ginal de um terreno com a superficie de duzentos e cinquenta
e quatro metros quadrados, nta um lugar de Siroa de frequencia
de Tronca, pertencente a Modica Pto de Jemas e pela
partida de cem mil e duzentos e doze euauid. O Senhor
Presidente disse, para lauan estar a reportar um negocio
com o interuimento do Estado, e a pagar um impoſto,
reperias as suas possibilidades. **Arquivo Municipal**
Oliveira de Azeméis **Arquivo Municipal**
Kido de continuas a pagar
tois despues, sem comprometer a sua obra de fomento, e spe-
i vai nio, e o montante delas aumentas consideravelmente,
deuuo para aco. Responder por imo, em uma reunioes de
tres de Agudo de ann coente, lauan em tinoes legais, uua
dellouza de dez por cento, sobre as contribuoes gratis
do Estado. Sua deliberaçao, para a tomar excoentia, e poder
organizar o respectiu processo carece de aprouuo do Conselho
Municipal. Propoi por imo, por laualdo Conselho se promouisse,
re a aprouuo em uuo. O Conselho Municipal aprouuo a sua
reunioes de. Nad houveo mais uuo - totes, o Senhor Presi-
dente excoent a reunioes de por re lauan a present eultra
que vai re annuo, depois de lido por imo, **Arquivo Municipal**
re a present eultra **Arquivo Municipal**
re a present eultra **Arquivo Municipal**

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis